

TERMO DE ADESÃO - VEREADOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.672, de 30 de março de 2017 e nº 4.225, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Isor Jonas Souza Costa
2 Vereador da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Vereador, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** (ELO)

☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**

☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**

☐ **FIZBANK IP LTDA** (VISA)

☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** (MASTERCARD)

☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada vereador;
- Após efetuar a opção, o vereador somente poderá optar por outra credenciada após decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024.
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os vereadores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, _____ de _____ de 2024.



Assinatura do(a) Vereador(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Osvaldo de Freitas Oliveira

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de motorista, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

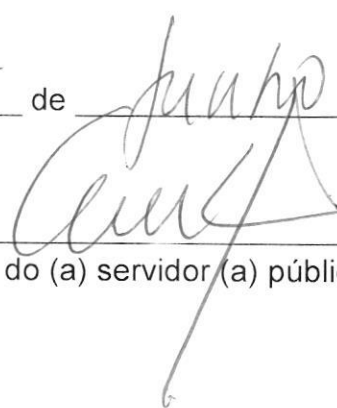
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 05 de maio de 2024.


Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Hermenegildo André de Freitas

Tesoureiro do Legislativo, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

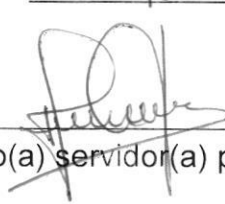
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023 que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Robson Alexandre dos Santos Caldeira

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
- ☐ BIQ BENEFICIOS LTDA
- ☐ GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- ☐ FIZBANK IP LTDA
- ☒ UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
- ☐ LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024);
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas;
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do ou dos cartões, caso os cartões perçidos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 27 de MAIO de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Salete Pinto Tristão Rocha

_____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____,

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.



Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Daniely Aparecida Barbosa, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

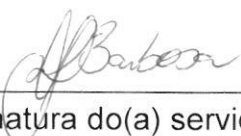
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Adelson Miro da Silva

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Gerente Administrativo, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 24 de maio de 2024.

Adelson Ênio da Silva
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu ANDRÉ SANCHES CANDREVA, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** *elo*
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA** *visa*
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** *master*
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

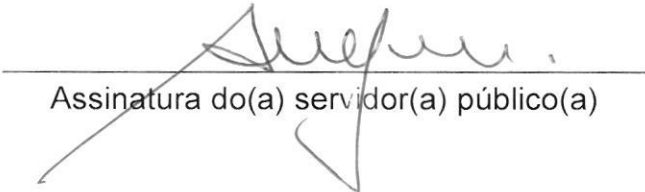
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de Maio de 2024.


Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu DAVI LEONARDO BANBIEN

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Procurador, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

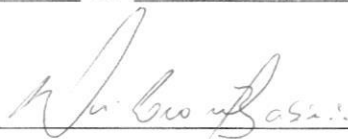
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 03 de JUNHO de 2024.



Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023,

que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu FABRÍCIO VINÍCIOS GONÇALVES

_____, servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de _____, inscrito(a) no CPF nº _____.

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

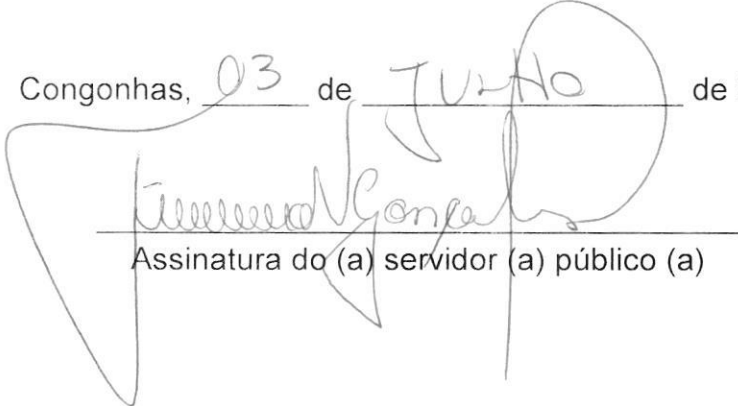
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 03 de Junho de 2024.



Assinatura do (a) servidor (a) público (a)

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, **BIQ BENEFICIOS LTDA**, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, **FIZBANK IP LTDA**, **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Isabela Benificie Moura

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Controlador Geral de Legislativo, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

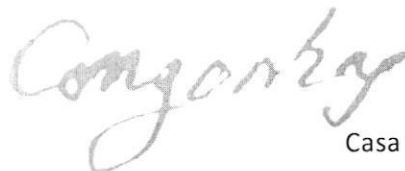
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

lbm

Assinatura do (a) servidor (a) público (a)



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

TERMO DE ADESÃO - SERVIDOR OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram credenciadas, em 1ª Chamada, as empresas **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, BIQ BENEFICIOS LTDA, GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas.

Conforme Leis Municipais nº 3.487, de 23 de março de 2015 e nº 4.223, de 30 de novembro de 2023, que dispõem sobre o fornecimento do benefício, eu Adriano melillo

servidor público da Câmara Municipal de Congonhas no cargo de Procurador Legislativo, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]

ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalada com um "X" para ser a fornecedora/gestora do meu benefício.

- ☐ **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
- ☐ **BIQ BENEFICIOS LTDA**
- ☐ **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**
- ☐ **FIZBANK IP LTDA**
- ☒ **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
- ☐ **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Observações Importantes:

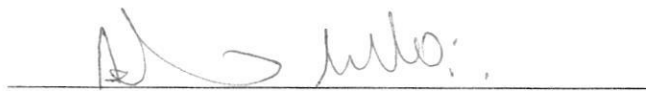
- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada servidor;
- Após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada depois de decorrido o prazo de 06 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2024;
- O contrato das empresas com a Câmara Municipal de Congonhas é exclusivamente para o fornecimento do "Auxílio-Alimentação, Auxílio-Refeição", incluindo a aquisição de fármacos.
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores no Setor de Protocolo e no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas (Transparência -> Licitações -> Credenciamento 01/2024).
- Serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 001/2024 não são de responsabilidade da Câmara Municipal de Congonhas.
- Atenção! A empresa contratada poderá realizar o desconto da reposição do cartão nos casos de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, diretamente do saldo do beneficiário, até o valor de R\$ 20,00 por reposição, sendo a primeira reposição gratuita.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara Municipal de Congonhas a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Congonhas, 28 de maio de 2024.



Assinatura do (a) servidor (a) público (a)